

A arte na construção do conhecimento jurídico, o Teatro Grego e o Cinema Pós-moderno

Elis Crokidakis Castro¹ - FACHA/FAETEC

Resumo: A Antiguidade clássica cria para a humanidade a arte do teatro, primeiro como um culto a Dionísio e depois como um instrumento usado na Polis para se discutir e entender as leis vigentes naquele momento. Com o passar do tempo, o teatro evolui sem perder tal característica, que remete a reflexão sobre o que acontecia no cotidiano das cidades. No fim do século XIX, uma nova arte surge, o cinema, esta mistura na sua evolução, o teatro na forma de representação com a literatura na forma de narrativa. Temos então uma nova maneira de não só perceber o mundo e refletir sobre ele, mas uma arte, que a seu modo, promete ser também um método novo de possibilidade de aprendizado da vida e consequentemente do direito.

Palavra-Chave: Teatro, Cinema, Direito, Antiguidade Clássica, Tragédia.

Abstract : Classical antiquity created the art of theater for humanity, first as a cult of Dionysus and later as an instrument used in the Polis to discuss and understand the laws in force at that time. Over time, the theater evolves without losing this characteristic, which leads to reflection on what happened in the daily life of cities. At the end of the 19th century, a new art emerges, cinema, this mixture in its evolution, theater in the form of representation with literature in the form of narrative. So we have a new way of not only perceiving the world and reflecting on it, but an art, which, in its own way, also promises to be a new method for the possibility of learning about life and, consequently, about law.

Keywords: Theater, Cinema, Law, Classical Antiquity, Tragedy.

Desde os primórdios, quando os humanos passaram, nas paredes das cavernas, a traduzir em imagens o seu cotidiano e também os seus rituais, que vemos a necessidade de registro e também de representação da sua realidade.

¹ Professora Doutora, leciona nos cursos de Cinema e Literatura da FACHA e FAETEC.

Do nomadismo até a sedentarização, com a criação das cidades, da ágora e da lei passou muitos anos, até que se chegasse ao século VI, quando a arte teatral assume na Grécia antiga a configuração mais semelhante ao que hoje entendemos como teatro. Naquele momento, podemos dizer, que era no teatro que a população, de certa forma, se educava para o cumprimento das leis.

Ou seja, a arte teatral que outrora, num momento mais arcaico, fora criada em homenagem ao Deus Dionísio com danças, vinho celebração e representações cênicas, aos poucos foi evoluindo e ganhando novas feições com características próprias e estas nos remetem a questões que ultrapassam o simples louvor para chegar ao campo da arte, com funções além da representativa, assim sendo, a função educacional e também função de controle social.

Logo, o teatro grego, na sua evolução, passa do valor simbólico ritualístico para o valor de instrumento educativo, de controle social e também de entretenimento, sendo que a relevância dessa manifestação naquela civilização ultrapassava aquela para a qual tinha inventado.

Podemos dizer que em determinado estágio da história as tragédias gregas eram um verdadeiro código de conduta para a Polis. As condutas que não eram aprovadas pela lei eram dentro da própria peça também sancionadas. Assim o teatro servia para a população como uma espécie de espaço de doutrinação, em que condutas desaprovadas para a convivência na polis seriam também punidas, para mostrar ao público como deveria agir. Logo, o exemplo na representação fazia o público pensar e o educava também.

Não foram poucas as peças cuja temática da Polis se fez presente, dramaturgos como: Sófocles, Esquilo, Eurípides, participavam dos festivais de teatro e com suas peças sendo encenadas cumpriam o seu dever com a Polis transmitindo a forma como a população deveria agir.

De Sófocles: *Édipo Rei*, *Édipo em Colona*, *Antígona*, *Filoctetes* e as *Traquíneas*. Dessas *Antígona* é a que traz no seu contexto uma das mais instigantes discussões sobre a aplicação da lei, que gerará as correntes do jusnaturalismo e juspositivismo.

Dessa forma através do teatro trágico, como imitação de realidades, as dores vivenciadas e percebidas levam a catarse, purgação da dor e do medo, libertação das emoções desmedidas e exageradas.

Do trânsito da antiguidade até os dias de hoje o teatro permaneceu, sem contudo, nas muitas fases, se livrar da preocupação educativa, dependendo de onde seria representado e da função que tinha. No Brasil colonial, por exemplo, os jesuítas usavam a representação da vida

dos santos para inculcar os valores coloniais e cristão nos silvícolas, assim como as regras a serem obedecidas por eles sob pena de sanção.

Dessa maneira a forma utilizada pelos poderosos de fazer a população obedecer às leis era trazendo seu conhecimento através da forma representativa teatral, já que a população não sabia ler e nem era do interesse dominante que soubessem.

Assim, o teatro serviu durante séculos como arte de grande poder, que educava e também seduzia aqueles que assistiam as suas peças, principalmente as tragédias e os melodramas.

Mas no final do século XIX, um novo experimento surge na sociedade, que acabara de se industrializar. Este experimento, chamado cinema, não vem substituir o teatro, mas vem junto com o teatro e a literatura servir também de instrumento de educação, de conhecimento e ainda de entretenimento.

Podemos dizer que o fim maior do cinema, já dizia Hugo Munsterberg, filósofo, inventor junto com outros da psicologia moderna, é causar emoção e ainda mais, a ilusão. Sem dúvida, Platão não só expulsaria os poetas, mas acima de todos os outros artistas, expulsaria os cineastas. Estes que com suas imagens e movimento criam no espectador a sensação de que tudo aquilo que ele vê é a realidade, a verdade dos fatos, sem muitas vezes se dar conta da manipulação daquilo que vê.

O cinema nasce no grande parque de diversões que é a cidade finissecular do XIX, um espaço onde se misturam todas as possibilidades de sensações e mais, onde o espaço escuro da sala passa a ser o lugar para se treinar a vida na cidade. Ou seja, a sala do cinema seria o lugar para se experimentar as ilusões sem que isso causasse danos. Era uma espécie de simulador de voos ou simulador de grandes emoções. Mas não só as emoções baratas dos melodramas, era também o lugar que possibilitava a experiência do crime, da liberação das pulsões, do aprendizado daquilo que se considerava o correto, a luz de uma moral e da ordem do discurso reinante.

Com o potencial desse novo aparelho seria possível além de captar, exibir o que se captava. Logo, em menos de 50 anos a nova arte construiu a sua gramática. Bebendo no teatro e na literatura o cinema passa a representar não só o registro do momento, mas a contar as histórias que desde a antiguidade se contava, mas agora pela fragmentação da imagem e sua posterior síntese pela mente humana.

No início, por exemplo, tínhamos o que se constituía o quadro confuso, segundo Arlindo Machado, onde pouco importava a forma como era exibido o que era filmado. Os exibidores compravam as cenas sem qualquer ordem de exibição, somente depois, num segundo

momento o filme passou a ser alugado e passou a ter uma ordem narrativa para ser exibido. Todavia, antes disso, histórias como “A paixão de Cristo”, por exemplo, foram feitas, pois independiam do que se via, já que a história já era muito conhecida do espectador.

Foi criada então uma arte que usa a seu favor o olho e a mente, muito mais a mente do que o olho. É da mente a capacidade de construir a narrativa a partir das imagens dadas e ao construirmos narrativas também podemos construir sentimentos, emoções e conhecimento.

Sem dúvida, que conter a ilusão e o entretenimento pode ser considerada a função maior da arte que também é indústria (o cinema), mas além disso, essa arte através do processo de ficcionalização da realidade também consegue transmitir mensagem, ditar modas, ditar condutas, registrar fatos e denunciar atrocidades e violações das normas sociais.

O cinema então no século XX, consolida-se como uma arte que tanto pode alienar quanto despertar, tanto pode fazer refletir, como pode fazer não pensar, tanto pode entreter alienando, como construir um público engajado e revolucionário. O que ele(cinema) pode fazer ao longo de seu século de existência, ele fez. Serviu aos Aliados e ao Eixo na Segunda Grande Guerra Mundial, mostrou a fome e as diásporas na África, mostrou e denunciou o extermínio e os campos de concentração, mostrou guerras durante a guerra fria, questionou a felicidade e o sofrimento, criou estrelas e deu força ao consumo e também ficcionalizou tudo isso nos fazendo não esquecer como é grande o seu potencial.

Usando esse potencial é que mergulhamos agora no estudo interdisciplinar do cinema e do direito. Nosso trabalho efetiva-se na apresentação de filmes, ficção e documentários, que tenham por base algum tipo de questão que possa ter consequência no mundo jurídico. De fato, se pararmos para refletir, mesmo sem ter uma formação jurídica, qualquer sujeito em sua vida na polis tem contato com o universo das leis, seja a lei divina, nos primórdios da civilização, seja a lei humana hoje em dia. Percebemos que a regra enquanto instrumento de organização e controle social sempre esteve presente, por isso a vontade de, a partir dos filmes, entretenimento ou não, suscitar as questões jurídicas a eles vinculadas. Em sete meses de trabalho vinculados ao sistema de fomento de pesquisa Probin/ Uniabeu exibimos os seguintes filmes: *Justiça*, *Amarildo*, *Hakani*, *Resistir*, *Polissia*. Em cada um desses filmes as questões suscitadas tinham por função despertar desdobramentos que faziam o aluno não só refletir sobre a juridicidade do tema, como também da vida na polis. Questões que antes eram colocadas pela tragédia grega no teatro, e hoje, embora o teatro ainda exista, são colocadas pelo cinema de ficção, pelo documentário e pela animação. Costumes de povos que hoje se encontram em extinção são a partir do cinema levados aos confins da cidade chegando a todo tipo de pessoas, não só estudantes, fazendo-os refletir sobre o que se passa na tela e na vida.

O processo começa com a exibição dos filmes e ao seu termino abre-se um debate e posteriormente os alunos respondem perguntas feitas por escrito. Tais perguntas tem a ver com a realidade jurídica e a temática do filme, e como um pode interferir no outro. Depois de respondidas as questões o professor faz análise das respostas.

Partindo das respostas percebemos então que se desenvolve nesse sujeito/ aluno, uma sensibilização, um olhar para a sua realidade diverso daquele que outrora tinha, quando apenas acostumado a ouvir um lado da história, principalmente o lado da mídia televisiva do país.

Tal olhar novo, ou melhor, aguçado pela diversidade das imagens e de suas narrativas possibilita também a realização da liberdade platônica, pois as discussões posteriores fazem com que através das associações e interpretações o sujeito saia do mundo da simples aparência e mergulhe no mundo do conhecimento. Tal mergulho, que para Platão só seria possível pelas mãos do filósofo, talvez aí, seja possível com alguns tipos de filmes.

Assim, as escolhas de filmes para nosso trabalho, partiram não apenas dos chamados filmes de tribunal, um possível gênero do cinema atual, mas de filmes que as vezes fogem completamente desse “ gênero”. Todavia são filmes que provocam também as questões jurídicas.

Como na Grécia Antiga, quando o teatro trazia a tona aquilo que deveria ser discutido na Polis, no cinema moderno percebemos que o princípio da *katarsis* continua em vigor. Filmes que pretendem ser mais que uma história contada, que denunciam, que estabelecem relações sociais, que se não ditam normas, pelo menos sensibilizam para estas.

Começamos nosso trabalho com o filme **Justiça** de Maria Augusta Ramos, 2014 trata-se de um documentário realizado no Rio de Janeiro, dentro do fórum da cidade e mostra além do funcionamento da justiça, como instituição que pune e fiscaliza a atuação da lei. O que suscitou tal documentário e o que de fato provocou nos alunos foi fazer-los notar a falência do sistema carcerário. A atuação dos profissionais da justiça chamou menos atenção do que o réus que aparecem na tela. O filme é uma espécie de documentário -verdade, não tem encenação e a câmera acompanha as pessoas em suas vidas.

Nas perguntas feitas aos alunos eles dizem que o que chamou mais atenção foi a prisão do cadeirante e na grande maioria das respostas não causou surpresa ver o envolvimento de jovens com o crime.

A humanização da justiça é feita com a filmagem dos juizes e defensores em sua

realidade familiar. Duas realidades familiares são mostradas : a de um detento e sua mãe, sua esposa com uma suposta normalidade, a vida da família da defensora pública e de um juiz. Enfim, o foco na lei e na vida.

Assim como a tragédia é usada no teatro o filme no fundo, além de denunciar certas mazelas sociais, acaba por trazer a mesma fórmula que tem fim educativo, no sentido de trazer ao espectador a máxima- OLHA O QUE TE ESPERA SE VOCÊ DESCUMPRIR A LEI, olha como no país as coisas acontecem. Sem contar que também representa um registro daquela realidade de nosso sistema carcerário e punitivo.

O segundo filme ***Eu, um Amarildo***, 2013, também documentário exibido foi feito por Rômulo Cyríaco e gravado na comunidade da Rocinha, onde Amarildo foi morto. Traz a tona a questão da atuação da polícia carioca nos morros da cidade e como os direitos dos cidadãos são violados pela polícia paga para defende-los.

Diríamos que retrata uma verdade inconveniente, não tem o tom meio humorístico/trágico que apresenta o filme *Justiça*, mas mostra a família do Amarildo querendo justiça, e denuncia uma situação que pela mídia teve outro enfoque. O filme não tem preocupação de educar, mas tão somente de chamar atenção para uma realidade marginal sobre a qual as pessoas que não vivem ali não se dão conta. A linguagem cinematográfica é da estética da fome e o uso do acaso é visível. Nos alunos o efeito é o de aceitar o que estava sendo dito e também um pouco de surpresa, já que muitas informações não vieram a tona na mídia.

Hakani, A história de uma sobrevivente, David L. Cunningham conta sobre a existência de um costume diferente dos povos indígenas, que matam as crianças doentes que trariam mau agouro para a tribo. É uma encenação do que de fato acontece em algumas tribos do país Hakani é a indiazinha que sobrevive à norma indígena e é salva pelo irmão saindo da tribo. A percepção de que temos 2 tipos de leis diferentes e que cada povo tem sua lei chamou atenção dos alunos, assim como, a existência de realidades diversas dentro da nossa.

Também a especialidade do tema, entender se podemos ou não interferir naquele contexto foi o que mais causou polêmica, ou seja, o choque entre as duas civilizações e suas leis.

Resistir- animação de Marcia Poppe, 2015, é um filme feito em areia que chama atenção para a intolerância da humanidade trazendo luz sobre inúmeras cenas da nossa cultura. O filme referencia fatos históricos e sensibiliza pela forma e conteúdo. De todos foi

aquele que pareceu menos importante para os alunos, talvez por ser uma técnica diferente e pela falta de referências culturais mundiais.

Polissia, Maïwenn, 2011, é um documentário dramatizado- fatos reais são encenados. Trata-se da história de uma brigada de policiais em Paris que tem a função de atuar nos crimes contra criança. São crimes como pedofilia, estupro, prostituição, exploração, etc, que são mostrados juntos com as questões diversas das classes sociais e suas crianças e também foca na vida dos policiais. Maïwenn, é fotógrafa e atua também no filme que surge de suas fotografias. O foco é a denúncia dos crimes e a proteção à criança, e como a máquina do Estado faz para protegê-las.

Há nessa obra, no entanto, uma preocupação social que deve ser discutida pela sociedade e pelo direito, que são as normas que norteiam a convivência entre crianças, jovens e adultos e que nem sempre tais normas são facilmente entendidas pela sociedade.

Quando um grupo usa as crianças para cometer crimes, quando as crianças são abusadas, quando pais e mães não conseguem ficar com seus filhos, todas essas questões que povoam nossos tribunais e que a sociedade joga embaixo do tapete são ali colocadas na face do espectador e da própria sociedade que não quer ver.

Nesse filme, mesmo sendo Francês, a relação com a sociedade brasileira não ficou distante, crimes também acontecem aqui, mas não temos uma brigada especial para investigá-los.

Ou seja, com esses filmes então e tantos outros que passaremos é que nossa pesquisa é feita. A percepção desse espectador, que são os alunos jovens de 18 a 25 anos de idade do curso de direito, deverá ser aberta para uma nova leitura desse universo no qual ele acaba de se inserir.

Os filmes remetem este estudante para a vida que se não é real, é a sua cópia. A mimeses feita pelos cineastas possuem então um grau alto de verossimilhança deixando confuso o espectador e provocando-lhe a katarsis.

Nesse ponto é que faço um processo livre de associação, partindo para além da função de denúncia desses filmes vemos também uma função katártica.

Se para Aristóteles “ a tragédia é imitação de realidades dolorosas” percebemos então ao exhibir tais filmes, verdadeiras tragédias na vida pessoal daquelas pessoas e da sociedade, que eles provocam no estudante sentimentos compatíveis com a razão, e isso é visto pelas respostas que os alunos dão aos questionamentos feitos.

Junito Brandão assim nos fala da katarsis, “Aristóteles, diz que a tragédia, pela compaixão e terror, provoca uma catarse própria a tais emoções, isto é, relativa exclusivamente ao terror e a piedade e não a todas as paixões que carregamos em nossa alma”(BRANDÃO,1999,p.13)

Isto é, o poeta no teatro e o cineasta no cinema o que fazem é pegar a matéria bruta da realidade e transforma-la. “Destarte, os sentimentos em bruto da realidade passam por uma filtragem, e a tragédia “purificada” vai provocar no espectador sentimentos compatíveis com a razão”(BRANDÃO,1999,p.14).

Assim, cremos que em nossa experiência o que fazemos com os filmes é o mesmo que o teatro fazia na Grécia Antiga com as tragédias. O processo de purgação própria de emoções como o terror e a piedade, promove então uma abertura da razão, da recepção do mundo dando leituras diversas de mundo para este estudante.

Essa abertura da razão que Platão dizia ser possível através do conhecimento passado pelo filósofo, na contemporaneidade, então, pode ser feita pelo cinema, não qualquer cinema, mas um cinema comprometido com a sociedade e sua transformação, um cinema reflexivo, nos moldes talvez da Nouvelle Vague, do Neorealismo Italiano, do documentário verdade de Edgar Morin e Jean Rouge e mesmo do Cinema Novo brasileiro.

Nesses filmes que vimos até o presente momento dentro da faculdade de direito e fora dela também o aguçamento do olhar nos sugere, que com certeza, esses indivíduos certamente compreenderão melhor que outros, que não viram o filme, os aspectos jurídicos que aparecem.

Em tal proposta eles levarão para a vida e os estudos, os questionamentos e entendimentos que surgiram do debate e das análises feitas.

A predominância de uma filmografia com base principal em tragédias da nossa realidade, ainda mais da realidade brasileira(*Justiça, Hakani, Amarildo*) trabalham também o contexto da profissão que lida com o direito: policiais, juizes, promotores, defensores, advogados e outros.

Assim, sem sermos exaustivos dentro de nosso propósito que talvez exigisse uma leitura mais psicológica ou psicanalítica, entendemos que o processo provocado pela Katarsis específica dessas formas, de fato, traz algumas mudanças na forma das pessoas perceberem a vida e as coisas. Talvez facilite mesmo o aprendizado jurídico ou apenas os torna mais sensíveis às questões de nossa vida na Polis.

Bibliografia:

ARISTOTELES. *Poética*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

BRADÃO, Junito de Souza. *Teatro Grego*. 7ªEd. Petrópolis:Vozes, 1999.

MUNSTERBERG, Hugo. *The Photoplay. A psychological study*. 1916.